



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

1. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Agrupamento de Escolas do Crato, agradecendo a colaboração prestada pelo Município do Crato nas atividades desenvolvidas pelo Clube de Expressão Dramática "Cratinices", da EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo. Agradecem especialmente todo o apoio logístico e disponibilidade dos funcionários do Município aquando da apresentação da peça "Auto da Barca do Inferno".
2. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Associação Desportiva de Flor da Rosa agradecendo todo o apoio logístico e monetário cedido pelo Município do Crato no âmbito da realização das Festas de Verão desta freguesia.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Junta de Freguesia da Beirã, Município de Marvão relativamente à desativação do Ramal de Cáceres referindo que a decisão do Governo de encerramento do Ramal de Cáceres, de mais de 72 km de linha, é um



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

erro irreparável, uma vez que esta está em boas condições de circulação, com toda a segurança em termos de infraestruturas, tendo sido alvo de várias renovações nos últimos anos, a última das quais em 2009. Referem ainda que esta decisão levará à retirada de carris, levantamento de travessas, abandono de estações, o que levará a inviabilizar qualquer projeto futuro para a Região.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na inauguração das atividades da celebração da "Boda Regia", no "ato principal deste evento em Marvão", no dia 3 de agosto de 2012, junto à ponte medieval da Portagem "para as celebrações no âmbito dos 500 anos do Foral de D. Manuel I", a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão.
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas Festas de Verão de Aldeia da Mata, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, que se realizaram nos dias 3, 4 e 5 de Agosto de 2012.

Estas Festas tiveram o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal do Crato.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas Festas de Verão em Gáfete que se realizaram nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2012, a convite do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense promotor das citadas Festas.

Estas Festas tiveram o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal do Crato.



# MUNICIPIO DO CRATO

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente acompanhado pelo senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho nas Festas de Verão de Flor da Rosa, realizadas entre os dias 10, 11, 12 e 15 de Agosto de 2012, a convite da Associação Desportiva de Flor da Rosa/Comissão de Festas de Verão.

Estas Festas tiveram o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal do Crato.

8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na reunião ordinária do Conselho Executivo da Comunidade InterMUNICIPAL do Alto Alentejo (CIMAA) realizada, no dia 14 de agosto de 2012, na Beirã-Marvão.

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que convidou o senhor Presidente da Turismo do Alentejo, Dr. António Ceia da Silva, para ser o convidado de honra da cerimónia de abertura do Festival do Crato/Feira de Artesanato e Gastronomia de 2012, a realizar no próximo dia 29 de Agosto, pelas 19,00 horas, tendo o senhor Presidente em apreço aceite com muita honra o citado convite, o que irá contribuir certamente para a valorização, projeção e êxito do Festival.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na concentração de autarcas alentejanos e espanhóis, sindicalistas e ambientalistas na estação da CP da Beirã de protesto e indignação contra o Governo por ter decidido o encerramento do ramal ferroviário de Cáceres e a mudança do serviço de passageiros do comboio Lusitânia Expresso (entre Lisboa e Madrid) para a Linha da Beira Alta, medidas lesivas do progresso do alto Alentejo e do bem-estar das respetivas populações, e reafirmar a exigência da reposição do transporte ferroviário



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

no distrito de Portalegre com a remodelação e eletrificação da linha do Leste e a manutenção do Ramal de Cáceres e a passagem do comboio Lusitânia Expresso.

11. O senhor Presidente da Câmara convidou todos os senhores Vereadores a estarem presentes na cerimónia de abertura do Festival do Crato/Feira de Artesanato e Gastronomia de 2012, salientando mais uma vez que o Festival do Crato/FAG é de todos e para todos, que nos últimos anos tem vindo a chamar e atrair cada vez mais gente ao Crato, tornando-o num instrumento essencial de promoção e de desenvolvimento cultural, económico e social do Concelho do Crato, do Alto Alentejo e da região do Alentejo.
12. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho presidiu, em sua representação, à sessão realizada na sala do capítulo do Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa, com os atores Bruno Nogueira e Gonçalo Waddington e o realizador Tiago Guedes, no âmbito das filmagens da série "Odisseia" que será transmitida a partir de dia 21 de outubro na RTP. Esta série de oito episódios retrata uma viagem por Portugal sendo um destes episódios filmado no concelho do crato, contribuindo para a promoção do Concelho. Na sessão onde os atores e realizador explicaram o argumento da série e pormenores dos bastidores das filmagens houve ainda lugar para uma concorrida sessão de autógrafos e para um café oferecido pelas Pousadas de Portugal.
13. O Senhor Presidente informou que **a convocatória** para a presente **reunião** e respetiva **documentação foi enviada** a todos os senhores **Vereadores**, respeitando-se integralmente os procedimentos adotados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Fernando Jesus Santos Gorgulho

J

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Luz, **ao contrário** do que o agora senhor Vereador **vem afirmando em** sucessivas e reiteradas **declarações de voto** habitualmente **entregues** no final **da reunião** e que, em vez de servirem para esclarecer e fundamentar os respetivos sentidos de voto, tentam mistificar e desacreditar o que se passa efetivamente nas reuniões, falseando a verdade dos factos, procurando levantar dificuldades e lançar a dúvida, a desconfiança e a confusão e inventando um mundo de fantasia e difamação que só responsabiliza os seus subscritores.

Como exemplo deste **comportamento** reprovável e antiético do senhor **vereador José Correia da Luz**, acompanhado pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, **vejam-se as declarações de voto** que entregam em todas as reuniões da Câmara Municipal sobre **a aprovação da Ata da reunião**, onde repetem que *"não está registado na ata um resumo do que aconteceu na reunião...estando registado na ata, apenas, o que atual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera essencial e útil..."*, que *"os registos em ata das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados..."*.

Na verdade, **por deliberação** da Câmara Municipal tomada por **maioria** com as **abstenções** dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, todas **as reuniões** da Câmara Municipal **são gravadas** e o **conteúdo das atas é transcrito**, após audição das gravações pelos serviços, **sendo** remetida **a proposta de Ata** a todos os **senhores Vereadores** para que **possam fazer as correções** que **entendam fazer**, desde que verdadeiras, podendo, inclusivamente ouvir as gravações para conferência do texto escrito.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel Ferreira Farinha

J

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Portanto, só **por má-fé** e **por não respeitar a verdade** se pode escrever aquilo que o senhor vereador José Correia da Luz escreve nas suas sucessivas e reiteradas declarações de voto, também, subscritas pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.

Tendo em devida consideração esta permanente conduta indigna e incorreta do Vereador em apreço, é justo e oportuno salientar e repetir que, no **anterior mandato autárquico** cujo **presidente da Câmara** era o agora Vereador José Correia da Luz, nomeadamente:

- a) Apenas havia **uma reunião pública**, por mês, da Câmara Municipal;
- b) **As reuniões** da Câmara Municipal **não eram gravadas** porque o então Presidente da Câmara José Correia da Luz e a sua maioria **votaram sempre contra** as várias **propostas apresentadas** pelos então **vereadores** João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho em regime de não permanência, para que as **reuniões** da Câmara do Crato **fossem** todas **públicas** e **gravadas**.

Ou seja, o então Presidente da Câmara José Correia da Luz e a sua maioria **nunca deixaram** e permitiram que as reuniões da Câmara **fossem** todas **públicas** e **gravadas**.

E **percebe-se porquê**: porque **pretendiam** efetivamente **continuar** em especial:

- A dizer o que entendessem e a fazer o que lhes apetecesse impunemente, ou seja, sem a existência de qualquer prova;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

- A não deixar registar nas atas das reuniões da Câmara qualquer prova ou facto que, eventualmente, os pudesse comprometer, incriminar e responsabilizar;
  - A tentar impedir que as populações do concelho e as entidades oficiais conhecessem toda a verdade sobre o que se passava, de facto, nas reuniões da Câmara;
  - A desmentir, a ofender, a humilhar, a difamar e a desacreditar o bom-nome dos então vereadores em regime de não permanência assim como a sua atividade e as propostas que apresentaram para ajudar **a construir uma vida melhor para as populações** das 6 (seis) freguesias do nosso Concelho.
- c) **Nunca foi entregue** aos senhores vereadores da Câmara Municipal **qualquer proposta de Ata** que possibilitasse a sua leitura e apreciação antes da respetiva votação e nem sequer eram os serviços de apoio à reunião que faziam a sua leitura.
- d) **Não era** registado **nas atas** uma **única palavra** das várias intervenções proferidas pelos então vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho o que **violava** princípios e normas constitucionais e legais.

Logo, **não há comparação possível**, em matéria de transparência e democracia do **funcionamento** do atual **órgão executivo municipal** com o do **mandato autárquico passado**.

Certamente que **cada eleito tem o** inalienável **direito de expressar** livremente **as suas opiniões**, mas deve fazê-lo com elevação, correção,



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

civismo e respeito, ou seja, **não pode nem deve utilizar** esse fundamental direito **para mentir, difamar e humilhar** deliberadamente **outros eleitos e seres humanos.**

14. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 14 de agosto de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 850.283,01
- Operações Não Orçamentais: € 208.264,35

15. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 28 de julho e 10 de agosto de 2012, no montante de €31.536,97 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis euros e dois cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

16. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2959 a 3052, no período compreendido entre 2 e 10 de agosto de 2012, no montante de €364.095,21 (trezentos e sessenta e quatro mil e noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

**O senhor Presidente da Câmara** informou que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano iria chegar atrasada por motivos profissionais e perguntou se algum dos senhores Vereadores desejava





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

*[Signature]*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

### **Ordem do Dia:**

#### **Deliberação n.º 340 – Votação da Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 16/2012, de 18 de julho, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, desde que verdadeiras, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir

A Ata 17/2012 de 1 de agosto foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com dois votos favoráveis, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos das Lei.

#### **Deliberação n.º 341 - Hasta Pública – Quiosque Municipal sito no Largo Dr. Bello Moraes**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Considerandos:

1. De acordo com o edital emitido na sequência da deliberação n.º 255, ata n.º 13 de 2012, de 6 de junho, para arrematação da concessão do Direito de Exploração do Quiosque Municipal sito no Largo Dr. Bello Moraes, cuja base de licitação é de 50,00 (cinquenta euros) e lances mínimos de 15,00 (quinze euros).
2. Não se encontrando na sala interessados para a arrematação do Direito de Exploração do Quiosque Municipal sito no Largo Dr. Bello Moraes;
3. O interesse público na dinamização daquele espaço.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a concessão do Direito de Exploração do Quiosque Municipal sito no Largo Dr. Bello Moraes a requerimento de qualquer interessado, verificadas as condições previstas no respetivo Caderno de Encargos.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente

**Deliberação n.º 342 – Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico para as Festas de Verão (X Festival do Marisco)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Franco Alvaro*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten mark]*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 50 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização das Festas de Verão onde se inclui o "X Festival do Marisco", que irão decorrer nos dias 24,25 e 26 de agosto de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso traduzido na cedência de 50 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização das Festas de Verão onde se inclui o "X Festival do Marisco", a ter lugar nos dias 24,25 e 26 de agosto de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 343 – Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Apoio Financeiro para o X Festival do Marisco**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

### Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização do "X Festival do Marisco";
2. Por ofício remetido pelo Núcleo Progresso de Vale do Peso, posterior ao envio da documentação de suporte à presente reunião de Câmara, foi apresentada proposta de realização de sessão de apresentação do livro "O grito do gaio", com a respetiva estimativa de custos, orçamentada em 1.000,00 euros.
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
4. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;
5. A Câmara Municipal **para ajudar** e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social** (prejuízo) **anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500** (quinhentos) **mil euros**;

6. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **aumentos de preços**, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da** própria **Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;
7. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;
8. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;

9. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego;
- PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

10. A Câmara Municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva



# MUNICÍPIO DO CRATO

*Franklano*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

11. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1 (um) milhão e 150 (cento e cinquenta) mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Procurador*  
*[Assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

12. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
13. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

- 1) Aprovar atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 (dois mil euros) ao Núcleo Progresso de Vale do Peso para a realização das suas atividades.
- 2) Chamar a atenção que a **Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**A senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** entrou na sala de reunião integrando os trabalhos.

**Deliberação n.º 344 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete – Pedido de Apoio (impressão do Jornal Institucional)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Franz Blum*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Signature]*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia e Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na impressão de 80 exemplares em formato A3 do seu Jornal Institucional " Sorrir Envelhecendo", 7.ª edição – julho 2012;
2. A Câmara Municipal apoiou já a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete com a impressão de 80 exemplares do seu jornal institucional, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2012;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete traduzido na impressão 80 exemplares do seu Jornal Institucional " Sorrir Envelhecendo", 7.ª edição – julho 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 345 – Associação Ucrate – Pedido de Apoio Logístico (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*

*[Signature]*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

### Considerandos:

1. A Associação Ucrate – Unidos pelo Crato realizou o “Cine-Ucrate”, nos dias 4, 11 e 18 de agosto 2012, com projeção de cinema junto ao coreto, no Jardim Municipal do Crato, entre as 21h30 e as 24h00;
2. Para o efeito solicitou o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na impressão de 30 cartazes de divulgação para o filme de 11/8 e outros 30 para o filme de 18/8;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio concedido à Associação Ucrate – Unidos pelo Crato, traduzido na impressão de 30 cartazes de divulgação para o filme que passou a 11 de agosto e outros 30 para o filme que passou a 18 de agosto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 346 – Associação Ucrate – Pedido de Apoio Logístico (ratificação)**



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Franz Albert*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Ucrate – Unidos pelo Crato está a levar a cabo o Cine-Ucrate, a ter lugar em agosto nos primeiros três sábados do mês, dias 4, 11 e 18 de 2012, com projeção de cinema junto ao coreto, no Jardim Municipal do Crato, entre as 21h30 e as 24h00;
2. Para o efeito solicitou o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na cedência de material áudio (colunas) e respetivos cabos, bem como leitor de DVD;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Associação Ucrate – Unidos pelo Crato, traduzido na cedência de material áudio (colunas) e respetivos cabos, bem como leitor de DVD.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Presidente*

*[Signature]*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

**Deliberação n.º 347 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata –  
Pedido de Apoio para Festas de Verão (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 10 mesas retangulares, 140 cadeiras de plástico, 1 pano para sombra, 4 cancelas/barreiras e utilização do cilindro no piso do local da garraiada;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, no âmbito das tradicionais Festas de Verão, traduzido na cedência de 10 mesas retangulares, 140 cadeiras de plástico, 1 pano para sombra, 4 cancelas/barreiras e utilização do cilindro no piso do local da garraiada.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

**Deliberação n.º 348 – Protocolo de Cedência entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Crato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do qual a Santa Casa da Misericórdia do Crato cede à Câmara Municipal do Crato a Praça de Touros do Crato, pelo prazo de seis anos, a contar da data da assinatura do presente Protocolo;
2. Em consequência da vistoria realizada a 24 de julho de 2012, pela Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC) a pedido da Santa Casa da Misericórdia do Crato, foi determinado o encerramento do recinto pelo facto da referida Praça de Touros ter sido "objeto de atos de vandalismo, com um grau de destruição significativo, encontrando-se o recinto em aparente estado de abandono, não reunindo o mínimo de condições para se manter aberto ao público por falta de condições de funcionalidade, de segurança e existir perigo para a saúde pública";
3. A cooperação institucional é uma das vias mais profícuas para assegurar definitivamente o êxito das medidas tendentes ao desenvolvimento, progresso e bem-estar das populações;
4. O interesse público na recuperação e dinamização deste equipamento;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

5. Nos termos da cláusula 2.ª do Protocolo a Câmara Municipal do Crato compromete-se a suportar a totalidade das obras de recuperação da Praça de Touros do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos do qual a Santa Casa da Misericórdia do Crato cede à Câmara Municipal do Crato a Praça de Touros do Crato, pelo prazo de seis anos, a contar da data da assinatura do presente Protocolo, assumindo a Câmara Municipal suportar financeiramente a totalidade das obras de recuperação da Praça de Touros do Crato.
2. Delegar no senhor Presidente da Câmara Municipal o acompanhamento, alteração e/ou adaptação do Presente Protocolo.

Posto à discussão o assunto, o senhor Vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** dizendo que noutro tempo esta forma de fazer gestão autárquica o espantaria, mas hoje isso não acontecia, porque era um ato repetido de tanto atropelo, de tanta forma ataviada, atribulada, manipulada de gerir a autarquia, como todos tinham tido a oportunidade de ver ali, naquele momento.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** explicou que para fora era enviada uma informação mas a mesma nunca correspondia ao que de facto se passava.



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor Vereador **José Correia da Luz** informou que tanto ele como o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha tinham acabado de ouvir pela primeira vez a leitura do texto do Protocolo, como se não tivessem sido eleitos nas mesmas condições que qualquer dos outros Vereadores da Câmara ali presentes. Completou dizendo que se isto era democracia, estavam conversados.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que a democracia não era isto, a legitimidade e a legalidade não eram isto, porque o senhor Presidente da Câmara estava obrigado pela Lei a enviar a todos os Vereadores, com a antecedência mínima de dois dias, todos os elementos para discussão na Câmara.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que mesmo decepado continuaria a andar e se o propósito do senhor Presidente da Câmara era este, nunca na vida o conseguiria alcançar.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** declarou que a Santa Casa da Misericórdia tinha um histórico notável na realização de Corridas de Touros, nomeadamente desde 1998, apresentando cartéis de alto nível, quer do lado dos artistas, quer do lado dos curros, porém, desde 2009, ano em que este Presidente tinha chegado à Câmara, que a qualidade dos cartéis tinha descido, facto que a Santa Casa da Misericórdia tinha relatado publicamente há bem pouco tempo. Disse que também era pública a boa cooperação entre o Município e a Santa Casa e que esta tinha estado na base da qualidade das referidas Corridas de Touros, integrando a programação das Feiras de Artesanato e Gastronomia, sem que a cooperação do Município alguma vez passasse à condição de atos de gestão ou de entidade gestonária.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que na atualidade assistia-se à degradação e à perda de qualidade desses eventos tauromáquicos por absoluto desinteresse e absoluta falta de capacidade de cooperação desta





**MUNICIPIO DO CRATO**

*Francisco*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Q*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Câmara Municipal, do seu Presidente e do seu Vereador em regime de funcionamento efetivo.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** perguntou como podia vir agora a maioria política desta Câmara propor a gestão dos eventos tauromáquicos quando no passado tinha estado contra eles? Perguntou se agora já era bom gerir eventos tauromáquicos, quando antes eram contra? O senhor Vereador **José Correia da Luz** questionou que ideia de crise ou de dificuldades financeiras passavam, quando acabavam de relatar a propósito dos subsídios que o senhor Presidente da Câmara gostaria de atribuir, segundo dizia, mas não o fazia, porque lhe eram amputadas grossíssimas fatias das verbas transferidas para a Câmara, se agora estes gestores autárquicos queriam passar à condição de gestores desta Praça de Touros? Concluiu dizendo que queriam tapar os olhos ou o sol com uma peneira.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que compreendem e compreenderiam a cooperação mas não compreendiam a gestão da Praça de Touros. Disse que tinham acabado de ouvir que o pretendido era a passagem ou a cedência da Praça de Touros da titularidade da Santa Casa para a Câmara Municipal do Crato e isso não se inseria em nenhum objetivo do Município, nem estava em Plano de Atividades essa identificação e com esse princípio.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** concluiu dizendo que o faz de conta, que a falta de planeamento e a incapacidade de governar, caracterizavam esta maioria CDU, caracterizavam o seu Presidente e o seu Vereador e com isto perdia o Município, perdiam os seus habitantes, perdiam as instituições e perdiam os beneficiários dessas instituições. Completou que neste caso, porque se tinha gerado o burburinho na rua de que não iria haver Corrida de Touros, pretendia-se emendar a mão e fazer-se de conta que se apoiava a notável Santa Casa da Misericórdia do Crato.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Pediu a palavra o senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** dizendo que na intervenção acalorada do senhor Vereador José Correia da Luz tinham sido ditas algumas inverdades que era conveniente esclarecer.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** lembrou que tinha sido vereador em regime de não permanência durante os dois anteriores mandatos e tinha ocorrido muitas vezes, por motivos que eram justificados ao momento, a falta do envio prévio de alguma documentação que por razões técnicas não era enviada, tal como a Lei determina. O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** esclareceu que tinha sido este o caso, que as decisões que tinham sido tomadas relativamente a um assunto desta natureza, não podiam prever a existência de um Protocolo, sem saberem em que condições ele se iria elaborar. Explicou que o referido Protocolo tinha sido elaborado após negociações, conversações e explicações por parte dos interessados, neste caso Santa Casa da Misericórdia, aos seus mesários, aos seus membros a quem tinha de dar explicações e a quem dizia respeito a gestão da Santa Casa da Misericórdia. O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que não existindo um Protocolo previamente elaborado para cada situação, esta Câmara Municipal ou qualquer outra, teria de o elaborar em tempo útil e foi isto que aconteceu visto o Protocolo encontrar-se para discussão na presente reunião de Câmara e a decisão seria tomada durante a mesma.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que se o senhor Vereador José Correia da Luz discordasse do Protocolo deveria votar contra, se entendesse que o mesmo estava contra a defesa do património que era de todos e que era do Crato, então devia votar contra.



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** lembrou que numa sessão da Assembleia Municipal, um membro tinha ridicularizado a inauguração da Varanda do Grão-Prior, quando o que foi inaugurado foi um edifício contíguo à varanda do Grão-Prior, que tinha beneficiado de requalificação arquitetónica e de obras profundas de adaptação a Arquivo Histórico Documental executadas durante o presente mandato autárquico.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** completou que o membro que tinha feito esta injusta acusação, já tinha tido o prazer de estar por vários momentos dentro do espaço, para perceber que se tinha justificado tal inauguração.

Disse ainda que no caso da Praça de Touros do Crato, que era e continuava a ser propriedade da Santa Casa da Misericórdia, o que estava em causa não eram os boatos, nem os blogs, nem os interesses do senhor Vereador, o que estava em causa era o interesse das populações do Crato e a sensibilidade de quem era proprietário e via o seu património vandalizado e a Câmara Municipal que tendo tido ao longo de vários anos uma estreita colaboração dando momentos de alegria aos aficionados daquele tipo de atividade cultural.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** sublinhou que apesar de haver muita contestação a tais gestos de cultura, a CIMAA tinha um Protocolo e estava a desenvolver atividades para que todas as Praças dos quinze Municípios do distrito de Portalegre passassem a ter a relevância que mereciam, visto ser o distrito do País que mais Praças de Touros possuía. Completou que esta era uma realidade que não podíamos escamotear e à qual não podíamos fugir, visto as Praças existirem e terem sido desfrutadas pelos habitantes dos diversos Municípios e como tal era por isto que o Protocolo tinha sido elaborado.

Concluiu dizendo que numa fatia de cultura ibérica, de uma cultura peninsular, não a rejeitar, ter a coragem de dizer "estamos presentes", e



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

fazer jus à historia dessa cultura ibérica, quem não a tivesse só podia dizer mal, ser maldizente sempre, quer nos blogs, quer nas reuniões de Câmara, quer nas ruas com quem falava.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** acentuou que tinha havido tanto da parte da Câmara Municipal, o bom senso em ponderar a realização do referido Protocolo, como de quem sentiu a incapacidade de fazer face aos atos de vandalismo invocados e reconhecidos pelo IGAC. Quanto a isto, disse que estando no País que estamos, os atos de vandalismo ocorriam, a culpa era de todos, possivelmente mais de uns do que de outros, mas a maneira de os superar não era com certeza enterrando a cabeça na areia, deixando ficar tudo como estava, degradando-se, caindo e em putrefação.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** salientou e concluiu que a maneira de os superar era erguermo-nos, avaliando as situações e escolhendo aquilo que era melhor para resolver o problema, porque se não tivéssemos, em cada momento, essa capacidade para o solucionar e ultrapassar nada se fazia e tudo ficava igual.

Pediu a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** esclarecendo que o facto de não existir previamente um texto de Protocolo, não desobrigava o senhor Presidente da Câmara de respeitar dois dias de prazo, este tinha desejado fazer a inversão e não havendo Protocolo, não se levava o assunto à Câmara.

Disse ainda que o que a Lei dizia era que tinha de levar os documentos, estes tinham de ser entregues pelo menos com dois dias e não entregou. Concluiu dizendo que não era o facto de eventualmente numa outra



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

qualquer reunião do passado recente ou do passado remoto, que numa ou noutra situação, isso não tivesse acontecido, que deixava o senhor Presidente da Câmara de ter o dever de entregar esses documentos. Afirmou que era o senhor Presidente da Câmara, não o senhor Vereador, nem os serviços que tinham esse dever porque era isso que estava na Lei.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** dirigindo-se ao senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, afirmou que nunca foram, não são, nem nunca serão contra o apoio às instituições. Afirmou que a Santa Casa da Misericórdia podia confirmar esta sua afirmação relativamente aos apoios que tinha recebido, mormente em matéria de Praça de Touros também designada de espaço de espectáculos taurinos, como lhe chamavam e que deixaram de fazer exatamente esses festivais taurinos. Recomendou vivamente a leitura da carta aberta publicada pela Santa Casa bem como outra mais recente também publicada pela mesma instituição, sobre a saúde, a qual também recomendava a sua leitura e que se retirasse dessas cartas abertas, sobre a tourada e a saúde, quais eram as responsabilidades desta atual Câmara bem como do seu Presidente.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou que era contra a negligência, contra a inércia, era contra a manifesta falta de incapacidade do senhor Presidente e do senhor Vereador para governarem de forma oportuna, de forma equilibrada. Disse que tal como era do conhecimento de todos, vandalismos sempre existiram naquela Praça de Touros, só que tinham sido resolvidos, a restauração da Praça sempre foi feita oportunamente, sem qualquer espécie de alarido na comunicação social local, regional ou até nacional, tal como tinha acontecido infelizmente naquele momento.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para referir que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha afirmado que os vereadores em



**MUNICÍPIO DO CRATO**

Fernando Jesus Santos Gorgulho

**CÂMARA MUNICIPAL**

1

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

regime de não permanência nos mandatos anteriores, ele próprio João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, teriam votado contra as Corridas de Touros e agora eram a favor.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou ao senhor Vereador José Correia da Luz quando tinham eles votado contra as corridas de touros? Disse também ao senhor Vereador José Correia da Luz, que durante os quatro anos em que esteve na Câmara como Vereador em regime de não permanência nunca receberam as propostas de decisão dos respetivos assuntos, afirmando agora que o fazia.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a obrigatoriedade era de enviar documentação e mesmo essa, o senhor Vereador José Correia da Luz enquanto Presidente de Câmara não enviava e caso não acreditasse podia consultar as declarações de voto feitas pelos Vereadores em regime de permanência, porque tudo isso estava escrito e não apenas falado.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que a violação das normas legais, era uma cassete que o senhor Vereador José Correia da Luz já tinha riscada porque dizia em todas as reuniões o mesmo, ou seja que o Presidente da Câmara atual não cumpria as normas legais.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que mais uma vez fazia o desafio ao senhor Vereador José Correia da Luz para fazer chegar esse alegado incumprimento das normas legais a quem de direito. Perguntou porque razão continuava o referido Vereador a dar espetáculo quando sabia que não era ele quem mandava? Esclareceu que havia entidades criadas para esse efeito e se tal como afirmava em todas as reuniões, que o Presidente da Câmara não cumpria as normas legais, não sabia o que o impedia de apresentar esse incumprimento de normas a quem de direito. Completou dizendo que possivelmente não o fazia porque teria uma grande surpresa, porque as suas afirmações eram apenas para dar nas vistas e para manipular pessoas.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*Q*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que tinha sido assim que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha atuado durante doze anos, enquanto Presidente de Câmara, manipulava pessoas e continuava a fazer o mesmo, escondendo a verdade. Completou que no essencial a intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz correspondia à manipulação dos factos.

Relativamente à alegada incapacidade do Presidente para gerir a Câmara Municipal do Crato, também esta era uma cassete já riscada visto ser referida em todas as reuniões de Câmara e provavelmente também a repetia nas conversas tidas fora daquele local.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tal como já tinha afirmado noutras ocasiões, ainda o senhor Vereador José Correia da Luz não sonhava ser Presidente de Câmara e já ele geria uma Câmara muito maior do que a do Crato, onde tanta coisa tinha sido feita.

Sobre o seu empenhamento pessoal no exercício das suas funções, afirmou que qualquer funcionário da Câmara podia dizer que o seu interesse pessoal pelo exercício do cargo não se comparava com o do senhor Vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara, porque como era do conhecimento de todos os funcionários, ele era um dos primeiros a chegar e dos últimos a sair. Era do conhecimento de todos a sua preocupação com os serviços da Câmara e só algum da laia do senhor Vereador José Correia da Luz poderia dizer o contrário.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que era do seu conhecimento através que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz pouco tempo passava na mesma. Completou dizendo que não sabiam se estava a jogar ou nos blogs ou a fazer outra coisa qualquer mas o certo era que não estava na Câmara Municipal, provavelmente andaria sempre a resolver os problemas do Concelho mas fora da mesma.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando LEM*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que falar de interesse, falar de capacidade para gerir a Câmara era mais uma vez um pretexto para manipular pessoas e ele não precisava de manipular pessoas, não precisava de mentir tal como o senhor Vereador José Correia da Luz o tinha feito numa tentativa de o fazer perder o mandato, ao dizer que não conhecia o seu irmão, quando se conheciam há sessenta anos.

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que não precisava de dizer outras mentiras tal como o senhor Vereador José Correia da Luz tinha feito e continuava a fazer, não esquecendo que as mesmas estavam escritas e assinadas pelo referido Vereador podendo-lhe mostrar se este assim o desejasse.

Sublinhou que apesar de tudo isto não andava por aí a falar a todo o momento, falando apenas nos momentos exatos, não podendo o senhor Vereador José Correia da Luz ofender impunemente outros seres humanos, apenas pelo facto de as populações o terem derrotado nas últimas eleições.

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que o senhor Vereador José Correia da Luz continuava com uma formação cívica baixíssima, pensando que as populações não tinham o direito de o derrotar nas últimas eleições e tal como já tinha acontecido noutros Concelhos em que os candidatos ganhavam ou perdiam eleições, o único caso anormal acontecia com o senhor Vereador José Correia da Luz.

Concluiu que segundo informações que lhe tinham chegado, nunca no Crato se tinha vivido uma situação semelhante, porque o referido Vereador pensava ser superior a todos e que as outras pessoas não pensavam, mas isto não era o que tinha acontecido quando votaram como entenderam.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha o direito de manifestar a sua opinião mas devia fazê-lo com elevação, com correção, com verdade, com respeito por ele mesmo e pelos outros seres humanos e não utilizar vários argumentos indevidos para





**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Fernando*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

fazer valer as próprias opiniões e as próprias propostas, porque em democracia ganhavam-se e perdiam-se eleições e isso não era um drama. Em relação ao vandalismo, o senhor Presidente da Câmara disse que vivemos num regime democrático em que a Constituição e a demais legislação consagra direitos e deveres às instituições e aos cidadãos.

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que relativamente ao património, a Câmara Municipal, era responsável pelo património Municipal, as várias instituições eram responsáveis pelo seu próprio património e as várias pessoas eram responsáveis pelos seus patrimónios e quando estes eram afetados, as autoridades tinham de zelar e defender esses mesmos patrimónios, mas cada um era responsável por aquilo que lhe pertencia. Completou que a Câmara não era responsável, visto a Lei assim o dizer, pelo património de todas as instituições do concelho, pelo património de todas as pessoas consideradas individualmente mas devia chamar a atenção e isso tinha feito das entidades responsáveis para desempenharem de uma forma mais eficaz as funções que lhes competem, nomeadamente o Governo e as Autoridades.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não tinha os mesmos poderes que o senhor Vereador José Correia da Luz e como tal só tinha conhecimento dos atos de vandalismo quando os mesmos lhe eram comunicados, se assim não fosse não tinha o poder de adivinhar, apenas podendo atuar só depois de ter informação dos factos e era assim que estavam a proceder.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que sobre a questão que estava ali a ser discutida ficava-se com a sensação que estavam a falar de valores exagerados com este Protocolo quando na realidade estavam a falar de quinze mil euros mais IVA.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que compreendia que o senhor vereador José Correia da Luz tivesse necessidade de tempo para analisar a



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*F. Correia da Luz*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

questão e como já tinham terminado reuniões à meia-noite, sugeria ao senhor Vereador, que parecia achar o Protocolo tão complexo, suspenderem a reunião para todos poderem apreciar o conteúdo do documento apresentado de modo a poderem votá-lo em consciência.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que nunca tinha pensado que o conteúdo do Protocolo provocasse as intervenções que tinha provocado, visto considerá-lo extremamente simples e nunca se poderia esquecer que o referido Protocolo refletia a opinião da Santa Casa e do Presidente da Câmara.

Afirmou que este Protocolo não refletia a opinião do cidadão A, B ou C mas sim das pessoas que tinham responsabilidades nestas matéria e como a aceitação do referido Protocolo tinha acontecido há poucas horas nunca poderia ter enviado com a antecedência referida pelo senhor vereador José Correia da Luz.

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que eram coisas fáceis de compreender, mas que parecia que o senhor Vereador José Correia da Luz estava apostado em complicar o que era fácil.

Afirmou que esta situação era uma realidade desde o início do mandato e seria com certeza assim até ao fim, porque esta era a conduta do senhor vereador José Correia da Luz, no sentido de tentar passar a imagem de que o Presidente da Câmara era um malandro, um incapaz e que não se preocupava com as funções que desempenhava.

Disse que estava de consciência tranquila e que o senhor Vereador José Correia da Luz podia dizer o que lhe apetecesse e o que lhe ia na mente, porque fazia o Presidente da Câmara fazia o melhor, defendendo os interesses de todos os que aqui vivem e habitam e era isso que ia continuar a fazer mesmo que o senhor Vereador José Correia da Luz lhe continuasse a chamar tudo o que lhe tinha chamado até ao momento presente.



# MUNICÍPIO DO CRATO

*Forallem*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que por vontade do senhor vereador José Correia da Luz nem tão pouco seria membro da Câmara desde 2005, pois até lhe tentou fazer perder o mandato, mas que aqui estaria enquanto a população deste Concelho assim o entendesse.

Disse que a sua presença na Câmara não era para sua própria representação mas sim para representação de todos os que nele votaram e, em seguida, para representação de todos os eleitores e de toda a população deste Concelho.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador José Correia da Luz podia-lhe continuar a chamar nomes e tudo o que mais entendesse, porque o mau trato feito pelo referido Vereador, servia para reforçar a sua vontade de aqui continuar, ao contrário daquilo que podia pensar.

Disse que, em 2005, o senhor Vereador José Correia da Luz, então Presidente da Câmara, o tinha começado a tratar logo de início como se fosse um marginal e não só a ele mas também a muitas outras pessoas, visto só atender quem queria, só prestava contas a quem queria porque escondia tudo das pessoas.

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que o senhor Vereador José Correia da Luz escondia até as despesas tidas com as festas, fossem elas quais fossem e que, ao contrário, atualmente toda a gente sabia onde as verbas eram gastas.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se era necessário algum tempo para os eleitos poderem analisar o Protocolo apresentado para não se violar a consciência fosse de quem fosse.

Pedi a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Tomou a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** para dizer ser inqualificável a forma como o senhor Presidente da Câmara se dirigia a quem o criticava, a quem, tal como ele, lhe chamava e o repetia, porque o escrevia, de negligente, de pouco curador e pouco cuidadoso dos assuntos de interesse do Município.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou que o senhor Presidente da Câmara era cuidadoso sim, com os seus interesses pessoais, particulares e próprios, porque com os do Município era mentira.

Disse que o exemplo estava na rua e não era ele quem o dizia, porque tinha tido o acesso público como qualquer cidadão comum da rua tinha tido, sobre a questão da Praça de Touros.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que o que dizia era e classificava a atitude de incúria, de negligência, o mesmo dizendo, de incapacidade para governar, porque para governar era necessário anteciparem-se às situações, era necessário prevê-las e essa capacidade o senhor Presidente da Câmara não a tinha, estando por isso a gerir ao sabor da maré.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou que a solução encontrada pelo senhor Presidente da Câmara foi a passagem da Praça de Touros para a Câmara, ficando esta durante seis anos a mandar e a decidir sobre a gestão da referida Praça.

Disse que no passado onde esses problemas nunca tinham existido, onde tinham decorrido grandes espetáculos taurinos, nunca tinha sido necessário que a titularidade da gestão ou o poder de decidir sobre a gestão da Câmara, passasse para este lado da Câmara Municipal.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** sublinhou que depois de tudo isto, o senhor Presidente da Câmara vinha para as ofensas pessoais, porque não o tinha ofendido pessoalmente, dizendo-lhe sim, que este tinha praticado



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Francisco*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

incúria e negligência, não lhe estando a chamar outras coisas, nem neste, nem noutros casos.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** recomendou a quem ainda não o tinha feito para lerem o documento da Santa Casa, sobre a Corrida de Touros e sobre o estado em que a Praça se encontrava. Recomendou também a leitura de uma carta aberta sobre o estado da saúde, onde o senhor Presidente também nada tinha a ver.

Afirmou que não retirava uma palavra sobre o que tinha dito em relação a esta matéria, apresentando por isso declaração de voto.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** indicou não serem contra o apoio às Instituições, não serem contra, nem pessoalmente nem ideologicamente à realização das Corridas de Touros, era sim pelo cuidado, pela boa gestão dos interesses Municipais e por isso não podiam estar ao lado do senhor Presidente da Câmara, quando este vinha apresentar uma situação completamente a destempo, tentando remar contra a maré e fazendo uma coisa típica do Partido que o referido Presidente representava e que mais não era do que lançar a mão sobre a gestão de um bem particular. Esclareceu que a outra parte interessada, saberia ou não se deveria assinar o Protocolo, pensando ele próprio que para a Santa Casa seria benéfico uma vez que se libertaria de encargos que estavam à sua responsabilidade.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** concluiu dizendo que até neste aspeto o senhor Presidente da Câmara geria mal.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo ao senhor Vereador José Correia da Luz que há pouco tinha-lhe feito uma pergunta, há qual o mesmo não tinha respondido.

**Interrompeu o senhor Vereador José Correia da Luz**, ripostando que ali o senhor Presidente da Câmara não fazia perguntas e muito menos a ele.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Parabéns*  
*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor **Presidente da Câmara** tentou retomar a sua intervenção.

**Interrompeu o senhor Vereador José Correia da Luz**, dizendo que o senhor Presidente da Câmara não era inquisidor e que ele é que tinha de responder às perguntas da sua responsabilidade. Acrescentou que ali a questão era um ponto sobre o Protocolo de cedência entre o Município do Crato e a Santa Casa e não questões pessoais, nem do foro da sua responsabilidade.

O senhor **Presidente da Câmara** tentou retomar a sua intervenção.

**Interrompeu o senhor Vereador José Correia da Luz**, dizendo que se o senhor Presidente da Câmara lhe quisesse fazer a pergunta ele saía pela porta fora.

O senhor **Presidente da Câmara** recomeçou dizendo ao senhor Vereador José Correia da Luz, que na sua qualidade de Presidente da Câmara fazia-lhe as perguntas que julgasse serem necessárias.

**Interrompeu o senhor Vereador José Correia da Luz**, dizendo que o senhor Presidente da Câmara não era polícia, nem da PIDE, porque isso já tinha passado.

O senhor **Presidente da Câmara suspendeu a reunião** pelas 16 horas e 29 minutos até ao restabelecimento da paz social.

Restabelecida a paz social o senhor Presidente da Câmara reiniciou os trabalhos pelas 16 horas e 34 minutos, solicitando ao senhor vereador José



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Correia da Luz que respeitasse o normal funcionamento dos trabalhos, não interrompendo as intervenções dos restantes membros do Executivo Municipal, enquanto estão no uso da palavra.

O senhor **Presidente da Câmara** retomou a sua intervenção dizendo que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha a legitimidade de fazer as perguntas que entendesse mas não podia esquecer que o Presidente da Câmara tinha exatamente o mesmo direito.

Disse estranhar que o senhor Vereador José Correia da Luz, um homem que se dizia licenciado em Direito, desconhecesse uma coisa tão elementar, pensando ter apenas o direito de fazer perguntas ao Presidente da Câmara e desconhecendo que este tinha o direito de lhe fazer as que julgasse necessárias sobre a atividade da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha afirmado de viva voz que ele e o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho eram contra as corridas de touros tendo ele perguntado em que reuniões tinham votado contra a realização das mesmas no Concelho?

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador José Correia da Luz podia não votar porque era um direito que tinha, mas querê-lo impedir de fazer perguntas já era ir longe de mais, visto considerar-se o maior em termos de civismo. Assegurou que esta forma de agir era um mau exemplo porque os direitos e deveres eram iguais.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se estavam em condições de votar a proposta ou se era necessário dar algum tempo para apreciarem a mesma.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Proceder*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Não havendo qualquer tipo de resposta o senhor **Presidente da Câmara** disse que partia do pressuposto de que não era necessário mais tempo para analisarem a proposta e passariam à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por **maioria** a proposta do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

#### **Deliberação n.º 349 – Encerramento do Ramal de Cáceres**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício remetido pelo vogal do Conselho de Administração da Rede Rodoviária Nacional REFER EPE, nos termos do qual informam que na sequência das orientações estabelecidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro, que aprovou o Plano Estratégico dos Transportes para o horizonte 2011-2015, o Ramal de Cáceres (Torre das Vargens/Marvão-Beirã) será encerrado à exploração ferroviária a partir do próximo dia 15 de agosto, pelo que a partir desta data o comboio internacional Lusitânia passará a circular, em itinerário alternativo, pela Linha da Beira Alta;
2. A concretização desta decisão do Governo de desativação do Ramal de Cáceres vai privar todo o distrito de Portalegre do serviço ferroviário de passageiros e a Extremadura, nomeadamente dos serviços do comboio Lusitânia Expresso, desviando o Serviço





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Proroberto

J

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Internacional Lisboa/Madrid para a Linha da Beira Alta e dificultando a circulação no interior da Euro-região e da sua ligação com todo o território da Ibéria e da Europa;

3. Esta injusta decisão do atual Governo PSD/CDS dificulta ainda mais e lesa a promoção da coesão económica e social dos concelhos do Distrito de Portalegre e o bem-estar das suas populações.
4. Por isso, tal decisão do atual Governo PSD/CDS tem sido reiteradamente contestada pelas populações, autarquias, sindicatos e por diversas entidades e instituições, num movimento de protesto e contestação cujos momentos mais relevantes aconteceram com o Encontro de Autarcas do Norte Alentejano e da Extremadura, realizado em Marvão e com o Manifesto ali aprovado e denominado Manifesto da Beirã, e nas diversas ações desenvolvidas em Cáceres, Valência de Alcântara, Elvas e Beirã;
5. Neste combate ao isolamento que tanto mal causa aos territórios e populações do Concelho do Crato, do Distrito de Portalegre, da Euro-Região Alentejo/Extremadura não bastam a eliminação das fronteiras político-administrativas e os discursos e afirmações de vontade de romper fronteiras. É fundamental criar as condições logísticas e administrativas que facilitem a circulação e isso não se consegue com a criação de portagens ou a desativação de serviços de transportes;
6. Note-se que a Câmara municipal do Crato já **tinha tomado uma deliberação**, em 2 de Novembro de 2011, **contra o encerramento** do Ramal de Cáceres e do serviço de passageiros da Linha do Leste.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Procurador*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a exigência do restabelecimento do transporte ferroviário no distrito de Portalegre com a remodelação e eletrificação da Linha do Leste e a manutenção do Ramal Ferroviário de Cáceres, com a passagem do Comboio Lusitânia, solicitando para o efeito a intervenção designadamente dos senhores Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, do Primeiro-Ministro, da Assembleia da República, do Governo e dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
2. Aprovar discordar do desmantelamento da infraestrutura do Ramal Ferroviário de Cáceres **inaugurado**, em 8 de Outubro de 1881, **há 130** (cento e trinta) **anos**, como já aconteceu com ramais de outras regiões do País por decisão do Governo;
3. Chamar a atenção que **o atual Governo PSD/CDS**, no seguimento das políticas dos anteriores Governos, **está**, a passo e passo, **a encerrar** o Distrito de Portalegre **porque** para além de **não fazer investimentos** já **tomou** as seguintes **decisões**:
  - a) **Encerrou** o serviço de passageiros da Linha do Leste" (Abrantes-Elvas) o que prejudicou as populações do concelho do Crato e do Distrito de Portalegre;
  - b) **Encerrou** o Ramal Ferroviário de Cáceres, o que prejudicou, também, o concelho do Crato (estação de Vale do Peso) e o Distrito de Portalegre e as respetivas populações;
  - c) **Encerrou** 13 (treze) **extensões de saúde** nas quais está incluída a **extensão de saúde do Pisão** do Concelho do Crato;
  - d) **Reduziu** o horário **de funcionamento** dos 12 **Centros de Saúde no** Distrito de Portalegre;
  - e) **Encerrou 8 Centros de Saúde** (Crato, Alter do Chão...) do Distrito de Portalegre **um dia por semana**, prejudicando todas



# MUNICÍPIO DO CRATO

*Francisco*

## CÂMARA MUNICIPAL

*Q*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

as pessoas em especial as mais idosas e carenciadas, o que aconteceu pela primeira vez desde a "revolução de Abril", 25 de Abril de 1974;

- f) **Encerrou** escolas e outros serviços públicos;
  - g) **Reduziu** em **milhões de euros as receitas** das 15 Câmaras Municipais do Distrito de Portalegre, **por não cumprir a** Lei das Finanças Locais, **condicionando e lesando** o seu desenvolvimento e o bem-estar das populações;
  - h) **Não garantiu** o direito das populações de **verem** televisão **gratuitamente** aquando, em abril de 2012, da passagem do sinal analógico para o sinal televisão digital terrestre (TDT). Por isso, milhares de pessoas do Distrito de Portalegre, onde estão incluídas as do Concelho do Crato, **não veem** atualmente televisão gratuitamente, que antes viam.
  - i) **Retirou** o subsídio de férias e de Natal prejudicando milhões de pessoas;
  - j) **Reduziu** e congelaram os salários e as reformas;
  - k) **Reduziu** prestações sociais (no abono de família, complemento solidário para idosos, subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, subsídio de doença);
  - l) **Reduziu** a comparticipação de medicamentos, no apoio em transportes a doentes, as despesas com a saúde, a educação e a segurança social;
  - m) **Aumentou** as taxas moderadoras, o IRS e do IVA o que prejudicou fundamentalmente os trabalhadores e os reformados;
  - n) **Agravou mais a recessão económica**, a redução do PIB, e provocou a falência de milhares de empresas;
  - o) **Aumentou o desemprego**, a **miséria**, a **pobreza**, a **exclusão social**;
  - p) **Pretende** ainda **extinguir Juntas de Freguesias**.
4. Salientar que **todos os órgãos de soberania**, especialmente o Governo, a Assembleia da República e o Presidente da República



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

**têm**, no efetivo exercício das suas importantes funções institucionais, **a obrigação de defender, cumprir e fazer cumprir** a Constituição da República e, logicamente, de **agir** para que **todos os recursos públicos** (financeiros, patrimoniais, técnicos, empresas do Estado...) do País **sejam** sempre **utilizados** em:

- **Políticas promotoras** da independência e da soberania de Portugal, da coesão económica e social de todo o território nacional, do aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, do crescimento económico, do desenvolvimento harmonioso e integrado de sectores e regiões, da justa repartição individual e regional do produto nacional;
- **Políticas portadoras de** salvaguardar e **garantir** a todos os cidadãos o exercício e a satisfação efectiva dos seus direitos fundamentais, em especial os direitos ao trabalho, à saúde, à habitação, ao ensino, à segurança social e à liberdade de expressão e informação consagrados na Constituição;
- **Políticas ativas** e concretas de correção das desigualdades económicas e sociais entre as diferentes regiões e concelhos do País.

5. Tornar pública a presente deliberação e enviando-a para os órgãos de soberania e para outras entidades e instituições.

Posto à discussão o assunto, o senhor Vereador **José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** dizendo que sobre esta matéria queriam sublinhar alguns aspetos e adiantavam desde já que votariam favoravelmente esta deliberação mas não abdicavam de dizer



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Francisco*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

que a Câmara Municipal do Crato no mandato de 2009/2013, em curso, revelava neste triste episódio, mais uma vez, a má qualidade da sua gestão.

Afirmou que revelava mais uma vez a incapacidade de gerir os interesses municipais, das suas terras e das suas gentes.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que a intenção do encerramento de exploração deste Ramal de Cáceres era conhecida há muitos anos.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que a intenção de encerrar o Ramal de Cáceres era conhecida há muitos anos.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que os anteriores executivos autárquicos tinham conseguido com sucesso, impedir e contribuir para impedir tal intenção das administrações das entidades que administravam a referida ferrovia. Disse que as salas de reunião da Câmara Municipal, de mandatos anteriores liderantes, tinham recebido administradores da CP, administradores da REFER, bem como colegas autarcas para discutirem a situação, conseguindo pará-la com sucesso.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que tais reuniões e suas decisões nunca tinham sido objeto de propaganda ou promoção pessoal e política, tal como agora era feito pelo atual Presidente da Câmara, o seu Vereador e Staff político, para clamarem ou voltarem contra terceiros o que não passava de incapacidade própria para governar. Disse que a atual conjuntura política os obrigava a denunciar essa incapacidade, fazendo-os pensar que esse era o modelo da má gestão autárquica que o senhor Presidente da Câmara prosseguia, uma vez que a situação se repetia em muitos outros setores de interesse municipal, tal como tinham acabado de ver com a questão da Praça de Touros do Crato.

Em relação ao plano da economia, da degradação dos cuidados de saúde, do desaparecimento da política desportiva, do aumento do desemprego, da



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

ausência de política de habitação, o senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou, que em suma, mais não era do que o aproveitamento político do quanto pior melhor, para agitar as massas ao melhor estilo comunista.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** disse que desconheciam até ao presente momento, a proposta apresentada e como tal não tinham posição sobre a mesma, aproveitando para dizer que votariam a favor mas isso não impedia que não denunciasses a inércia do senhor Presidente que estava em todo lado como mirone em vez de estar em todo lado como agente decisor.

Pediu a palavra o senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** para dizer ter ficado escandalizado com a intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz, porque na mesma não tinha conseguido ouvir uma única crítica ao Governo, que era o decisor de todas as medidas que ali tinham sido apontadas.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que na manifestação dos autarcas o senhor Vereador José Correia da Luz não tinha sido visto e perguntou-lhe diretamente se ele por acaso tinha estado presente, e **se se tinha manifestado**, se tinha tomado posição pública, se tinha feito alguma atuação junto das populações, contrariando as decisões do Governo e dizendo que o mesmo estava a retirar as possibilidades dos residentes no distrito de Portalegre utilizarem a via-férrea.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** perguntou se o senhor Vereador José Correia da Luz tinha feito algum documento sobre a história daquilo que tinham sido os transportes ferroviários de passageiros e



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

mercadorias, as movimentações que houve de passageiros e o número de composições, desde 1831, data em que começaram a circular.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** esclareceu que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha tido vagar para fazer tudo isso mas não tinha feito nem uma linha.

Perguntou do que estavam afinal a falar quando o senhor Vereador José Correia da Luz vinha dizer que a culpa de tudo isto era do senhor Presidente da Câmara.

Esclareceu que devia ser dito, sim, que a ação do Governo tinha prejudicado o distrito de Portalegre e quem aqui vivia e não que a culpa era de um Presidente de Câmara que não tinha conseguido inverter a situação das medidas criadas pelo Governo.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que o senhor Vereador José Correia da Luz nunca tinha sido visto a tomar posição contra o Governo, perguntando-lhe por isso se era do PSD ou se andava encapotado, a fingir, estando por quem, contra quem, gostando de quem, estando ao lado de quem?

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** completou que o senhor Vereador José Correia da Luz estava apenas contra uma pessoa, porque nem era contra uma força política, era sim contra uma pessoa e esta era o Presidente da Câmara do Crato. Concluiu dizendo que este era o único objetivo do senhor Vereador José Correia da Luz, porque não tinha mais nenhuma luta política, era uma má obsessão e uma má opção.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que para o senhor Vereador José Correia da Luz tudo era culpa do senhor Presidente da Câmara, porque se não viam televisão a culpa era deste, como se fosse ele quem tivesse mandado desligar, não havendo responsabilidades de ninguém, ninguém tinha tido responsabilidade pela retirada dos emissores que estavam ao serviço das populações do distrito de Portalegre.



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Franz*  
*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** perguntou como era a situação dos outros Municípios, se estava tudo bem, se ninguém se mexia, se não havia reuniões nem protestos, se os Presidentes de Câmara estavam calados, se os mesmos se movimentavam e faziam ou não reuniões na CIMAA? Esclareceu que a informação era dada ao senhor Vereador José Correia da Luz e este quando chegava às reuniões de Câmara assobiava para o lado e dizia todas estas palavrinhas, visto ser muito palavroso.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** concluiu que o senhor vereador José Correia da Luz não tinha dito nada.

Disse que o senhor vereador José Correia da Luz não tinha tido uma linha contra o Governo porque o mesmo era a favor desta governação, contra as pessoas que moravam no distrito de Portalegre.

Afirmou que o senhor vereador José Correia da Luz não conseguia ler o referido documento em lugar nenhum, levando sopa de todos os seus colegas autarcas, de todos os partidos políticos, desde o PSD, ao PS, à CDU, ao Bloco de Esquerda, porque ninguém concordava com essas acusações infantis.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** assegurou que esta atitude era de quem não tinha visão política, não tinha estratégia e era uma pessoa que apenas estava fixa na oposição a um Presidente de Câmara, não tendo uma estratégia global.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** aconselhou o senhor Vereador José Correia da Luz a escrever um artigo de opinião para um jornal do distrito de Portalegre, manifestando-se contra este encerramento e, se tivesse a coragem para cair no ridículo, de dizer que a culpa era do senhor Presidente da Câmara.

Perguntou, face a tudo isto, do que estavam afinal a falar? Perguntou se o referido Vereador já tinha tomado alguma posição sobre qualquer um





**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

destes assuntos, porque falava da saúde por falar, falava da tauromaquia por falar e não era capaz de fazer o respetivo enquadramento.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que aquilo que o senhor Vereador José Correia da Luz preferia era que a Corrida de Touros não se realizasse, preferia que a Praça de Touros não fosse recuperada para depois poderem ser acusados de serem os coitadinhos que nada faziam, não reagiam e deixavam passar.

Disse que o senhor Vereador José Correia da Luz ficava muito nervoso quando se tomavam posições, quando se resolvia com determinação as coisas, ficando até mesmo desesperado.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que esperava que esse desespero fosse contido e que não lhe desse para atos de falta de educação e de respeito, porque falar quando o senhor Presidente da Câmara estava no uso da palavra era má educação como todos ali tinham reparado. Completou que por estes motivos só podia concluir que o senhor Vereador José Correia da Luz era mal-educado, porque quando um Presidente de Câmara fala, só se podia falar depois de se pedir a palavra e de a mesma ser concedida pelo Presidente.

Pediu a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** para dizer que rejeitava linearmente esta ofensa e esta tentativa de desviar o problema, feita pelo Vereador de serviço do senhor Presidente da Câmara. Disse que quando era acusado de não ter visão estratégica apenas lhes respondia com factos, porque enquanto estiveram na maioria na Câmara Municipal, o Ramal de Cáceres não tinha encerrado.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Afirmou que apesar de terem havido muitas tentativas nesse sentido o referido Ramal não tinha encerrado, tal como muito bem o sabiam.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** perguntou se queriam mais respostas do que estas? Afirmou que a demagogia era do senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, que pretendia transferir para outrem as responsabilidades que lhe eram assacadas.

Assegurou que a declaração de voto por ele apresentada expressava claramente que estava de acordo com a luta contra esta decisão, contra quem a tinha tomado, porque a tinham prosseguido no passado mas não podiam branquear a incúria, a inércia, a incapacidade de quem tinha o dever de representar bem as populações do Município do Crato.

Pediu a palavra o senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** para lembrar que a primeira vez que este assunto tinha sido abordado em reunião de Câmara, no presente mandato, o senhor Vereador José Correia da Luz tinha dito que ficava mais barato pagar táxis aos Munícipes que se quisessem deslocar do que manter ativo o Ramal de Cáceres.

Afirmou que o senhor vereador José Correia da Luz se tinha esquecido do que tinha dito anteriormente, mas estava dito, era uma afirmação do senhor Vereador José Correia da Luz que nessa altura nunca tinha pensado que o Ramal viesse efetivamente a fechar mas pouco tinha feito em termos públicos para oposição contra o encerramento do mesmo.

O senhor Vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** esclareceu que essa posição era sim lamentável e sobre o facto de o Ramal não ter encerrado durante o tempo em que tinha sido Presidente de Câmara, apenas lhe podia dizer que nessa época também não tinham havido cortes de um milhão e



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Assinado*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

quatrocentos mil euros, também não tinha havido um Governo que tivesse acabado com o subsídio de férias e de Natal, também os combustíveis não estavam ao preço a que estão, também não se tinham desviado as verbas que se desviaram, nem se tinha tido conhecimento dos roubos que tinham havido. Explicou que era necessário ter a capacidade de se analisarem as circunstâncias em cada momento e ter-se opinião sobre as mesmas que era coisa que o senhor Vereador José Correia da Luz não tinha.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que gostaria de perguntar ao senhor Vereador José Correia da Luz quais tinham sido os eleitos de outras Câmaras a participarem nas reuniões que disse ter realizado sobre o encerramento do Ramal de Cáceres e onde o referido Vereador com o seu extraordinário poder de persuasão tinha conseguido convencer o então Governo a desistir de tal ideia.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que sabia que o senhor Vereador José Correia da Luz não iria responder a tais perguntas porque também nunca tinha chegado ao conhecimento público que tais reuniões tivessem sido feitas nem que tivesse sido com a sua intervenção que o Ramal de Cáceres não foi encerrado.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz revelava falta de coerência no seu voto, visto votar a favor de uma proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, onde o mesmo responsabilizava o Governo pelas decisões tomadas e, de seguida o senhor Vereador apresenta uma declaração de voto onde responsabilizava o Presidente da Câmara por esta decisão do Governo.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que comparando a sua proposta com a declaração de voto do senhor Vereador José Correia da Luz apenas podia concluir que esta demonstrava cobardia, porque em coerência com o



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ferreira

J

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

que afirma, o senhor vereador José Correia da Luz devia ter a coragem de votar contra.

O senhor **Presidente da Câmara** disse não compreender como podia o senhor Vereador José Correia da Luz votar favoravelmente uma proposta que ia contra aquilo que o mesmo afirmava, mas isto afinal apenas demonstra que o senhor vereador José Correia da Luz o considera culpado de tudo, inclusive de ter perdido as últimas eleições.

Explicou que os responsáveis da sua derrota tinham sido as populações que não lhe deram o voto, e apesar de o senhor Vereador o considerar responsável por tudo o que acontecia no Concelho, no País e possivelmente no Mundo, o que lhe dava uma importância elevada, apenas era responsável por este Concelho e de acordo com as competências que estavam expressas na Constituição e na legislação ordinária.

O senhor **Presidente da Câmara** conclui dizendo que o senhor Vereador José Correia da Luz apenas fazia esta votação porque tinha medo de votar contra ou de se abster, porque se assim o fizesse demonstraria ter duas caras, uma nas declarações de voto, outra nas decisões de Câmara.

Afirmou ainda ter esperança de ver o senhor Vereador José Correia da Luz mudar o seu comportamento, porque já tinha chegado à conclusão que o mesmo não era parvo e esperava que reconhecesse que a sua conduta não tinha sido a mais correta em defesa dos interesses desta população.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha entregaram declaração de voto.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Francisco Ribeiro*

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

**Deliberação n.º 350 – Adesão do Município do Crato à Plataforma de Defesa do Estado Social**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A União dos Sindicatos do Norte Alentejano convidou o Município do Crato a integrar a Plataforma para a defesa do Estado Social definido na Constituição da República Portuguesa, para a manutenção e desenvolvimento do Estado de bem-estar social decorrente da Revolução de Abril;
2. Para o efeito, remeteram o documento de adesão à Plataforma, cujo texto anexo aqui se dá por integralmente reproduzido fazendo parte integrante da ata.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a adesão do Município do Crato à Plataforma Norte Alentejana para a Defesa do Estado Social e dos Serviços Públicos.

Participar na sessão pública da apresentação da referida Plataforma que se realizará na última semana de agosto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

### **Deliberação n.º 351 – Cedência de água por motivo de seca**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara pedidos de apoio, por parte de diversos particulares, cujos ofícios anexos são parte integrante da Ata, relativamente ao fornecimento de água para fins agrícolas e pecuários;
2. Alegam a situação de seca que atravessa o País e que tem como consequência a falta de água nos poços, charcas e nascentes, pondo em risco a sobrevivência de plantas e animais.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a mobilização de meios municipais, para combate à situação de seca, nomeadamente, facilitando o acesso à água para assegurar a sobrevivência de plantações e animais.

Posto à discussão o assunto, não se registaram mais intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 352 – Reunião de Câmara de dia 29 de agosto**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Francilene*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Considerandos:

1. A realização do Festival do Crato entre os dias 29 de agosto e 1 de setembro;
2. A mobilização dos trabalhadores nesta que é uma grande iniciativa municipal;
3. A agendada reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, a 29 de agosto, dia da inauguração do Festival do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a não realização da reunião do executivo municipal agendado para o dia 29 de agosto de 2012, dia da inauguração do Festival do Crato 2012, realizando-se a próxima reunião ordinária da câmara Municipal no dia 5 de setembro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**No período aberto ao público não se registaram intervenções.**

**Deliberação n.º 353 – Votação da Ata em minuta**

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que



# MUNICIPIO DO CRATO

*Francisco*

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, disse quer fazer um comentário que lhe tinha fugido durante a análise da deliberação sobre o Ramal de Cáceres. Disse que na última reunião sobre o encerramento do referido Ramal, em que a grande maioria dos presentes eram Presidentes de Câmara do PSD, tinha sido tomada uma posição contra o Governo, relativamente a este assunto. Esclareceu que não esteve ninguém do PS mas a posição tinha sido aprovada por unanimidade, porque este assunto não dizia respeito apenas ao Concelho do Crato mas sim a todos os Concelhos do distrito de Portalegre.

Perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e quinze minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

*João Teresa Ribeiro*

*Maria José Esteves Gomes da Costa*